

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 141/2003 de 20 de Novembro

Com o objectivo de dar continuidade às intervenções que têm vindo a ser realizadas no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada, nomeadamente através da implementação de infraestruturas que possibilitem melhores condições de trabalho aos agricultores, redução de custos e consequente aumento da rentabilidade das explorações agrícolas, importa dar início aos trabalhos de construção e beneficiação de um conjunto de caminhos agrícolas que integram o referido Perímetro de Ordenamento Agrário;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, dos artigos 4.º, 27.º e do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 47º, 48.º, n.º 1 e n.º 2 alínea a), 59º, 60º e 62º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a abertura de um concurso público para arrematação da empreitada de construção e beneficiação dos caminhos agrícolas CS 18, CS 24, CS 25, CS 26 e CS 30 no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, pelo preço base de € 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 12 meses;
2. Delegar no Secretário Regional da Agricultura e Pescas competências para aprovar o respectivo programa de concurso, caderno de encargos e aviso de abertura do concurso, bem como para a nomeação das comissões de abertura e análise das propostas.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 7 de Novembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.